PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "O RADAR".
nº 343. Em, 14/07/1977.

L E I Nº 25/77

SÚMULA: Considera de Utilidade Pública a Associação Paranaense de Escolas Superiores Faculdade de Ciências e Letras de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ESCOLAS SUPERIORES - FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE APUCARANA, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 de julho de 1.977

VOLNEI WALTTOVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 036
PROJETO DE LEI 036/77

VLC/